

MENSAGEM DE LEI Nº 011/2005,

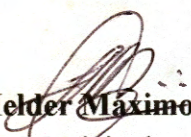
DE 23 DE MAIO DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

7/1/05

Apraz-me encaminhar à consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que trata da fixação dos subsídios para os Agentes Políticos do primeiro escalão do governo municipal. A proposição visa corrigir uma distorção que já vinha se constituindo desrespeito e injustiça contra profissionais que tanto se dedicam à Administração Pública Municipal. Trata-se de uma medida de reconhecimento e de valorização, cujos efeitos serão capitalizados no trabalho e na construção de uma comunidade mais ativa. A matéria é relevante pelo que contém de coerência, devendo, por isso, merecer a devida atenção. Esperamos, portanto, que depois de apreciada, venha a receber a devida aprovação.

Atenciosamente,



José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 19 e 20

EM: 15/06/2005

Joaquim Frutubso de O. Neto
PRESIDENTE



Governo Municipal
VÁRZEA ALEGRE
Tempo de Crescer

PROJETO DE LEI Nº 011/2005,

DE 23 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre remuneração dos Agentes Políticos Municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

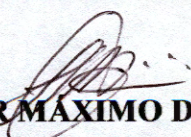
Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os subsídios mensais dos Agentes Políticos ocupantes dos cargos de Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 23 de maio de 2005.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal